



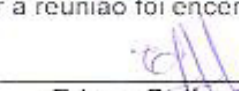
## 7ª Reunião Extraordinária


### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA


#### PROGRAMA DE BÔNUS – CLÁUSULA 069 DO ACT 2009 / 2010

Na data de 13 de abril de 2010, às 10h00 na sala de reuniões da Gerência de Recursos Humanos - CRH da CPTM, sito à Rua Boa Vista nº 175 – 8º andar, São Paulo, SP, reuniram-se os representantes da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, a saber: José Antônio Magri (GRH); e representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO – STEFSP, a saber: Eluiz Alves de Matos; representante do SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, a saber: Diógenes Bérnago Filho; representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA - STEFZS, a saber: Everson Paulo dos Santos Craveiro; representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA DA CENTRAL DO BRASIL – STEFZCB, a saber: Edson Gutierrez dos Santos; para participarem da reunião extraordinária referente à implantação do Programa de Bônus com vigência no período de janeiro a dezembro de 2010. Dando início aos trabalhos o Sr. Magri explica que a reunião tem como objetivo realizar a entrega formal da Proposta do Programa de Bônus 2010 em documento com 05 páginas onde constam indicadores: Investimento, Ebitda, Quilometragem média entre falhas - MKBF, Intervalo entre Trens – INT e Pesquisa de Satisfação de Usuário, além de Metas e Regras Gerais, explica também que a proposta apresentada foi acrescida dos ajustes recomendados pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC. Além disso, entrega série histórica dos indicadores referente aos anos de 2007, 2008 e 2009, bem como os dados de 2010 até onde foi possível a atualização, documentos estes que fazem parte integrante desta Ata. O Sr. Magri propõe que os Sindicatos se manifestem quanto ao prazo necessário para análise e apresentação de dúvidas por e-mail. Os Sindicatos se manifestam no sentido de não protocolarem / assinarem as Carta de Entrega do Bônus (CT.PR.008, 009, 010 e 011) por entenderem que o Bônus apresentado não está em conformidade com o disposto na cláusula **CLÁUSULA 069 - PROGRAMA DE BÔNUS**, vez que o prazo de 60 (sessenta) dias para instituição do programa não foi cumprido, bem como o material apresentado não contempla metas globais, setoriais e individuais, previstas e discutidas com os Sindicatos nas diversas reuniões realizadas. Os Sindicatos reiteram a necessidade de nova reunião da Comissão para que seja dada continuidade aos trabalhos e solicitam que a Empresa lhes encaminhe a proposta de bônus para uma análise prévia, visando agilizar as discussões sobre o assunto. Fica ajustado que a empresa agendará reunião com a comissão assim que possível. Nada mais havendo a acrescentar a reunião foi encerrada às 10h52 horas.

  
José Antonio Magri – CPTM

  
Edson Gutierrez dos Santos –  
STEFZCB

  
Diógenes Bérnago Filho - SEESP

  
Everson Paulo dos Santos Craveiro  
- STEFZS

  
Eluiz Alves de Matos - STEFSP